LEI Nº 6386, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA TRAVESSA TAPAJÓS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Travessa Tapajós, a atual área de servidão, localizada entre os números 1.052 e 1.056, na Rua Tapajós, no Bairro São Francisco.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano (SAAE), à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais, à Cia. Energética de Minas Gerais (CEMIG) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 347/00, de autoria do Vereador Vicente Natividade Barbosa)